

**DECRETO Nº 11929, DE 27 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida subvenção social às instituições abaixo especificadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, à mulher vítima de violência e recuperação de dependentes químicos e alcoolistas, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos das Leis nº 4.245, de 26 de maio de 2009, nos seguintes valores:

<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
Associação Nossa Senhora das Mercês	R\$60.000,00	06.06.00.335043.082414004.2139 fonte 01 - cód.aplic. 510.00
SOS Mulher Família de Taubaté	R\$39.000,00	06.06.00.335043.082444006.2324 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Ágape – Casa de Recuperação	R\$52.600,00	06.06.00.335043.082444002.2128 fonte 01 – cód.aplic. 510.00

**Art. 2º** As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de maio de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**